

CONELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO - CREFITO 9
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR
APLICAÇÃO 02/11/2025

100 - AGENTE FISCAL - FISIOTERAPIA									
01: C	02: C	03: E	04: E	05: E	06: E	07: C	08: C	09: E	10: E
11: E	12: E	13: C	14: C	15: C	16: E	17: C	18: E	19: C	20: E
21: C	22: C	23: E	24: C	25: C	26: E	27: E	28: E	29: C	30: E
31: C	32: E	33: C	34: E	35: C	36: C	37: E	38: E	39: E	40: C
41: E	42: E	43: C	44: E	45: C	46: C	47: C	48: C	49: E	50: E
51: E	52: C	53: E	54: C	55: E	56: C	57: C	58: E	59: C	60: E
61: E	62: E	63: E	64: C	65: E	66: C	67: C	68: E	69: C	70: C
71: C	72: E	73: E	74: C	75: C	76: C	77: E	78: E	79: C	80: E
81: C	82: C	83: E	84: C	85: E	86: C	87: E	88: C	89: C	90: C
91: C	92: E	93: E	94: C	95: E	96: E	97: E	98: C	99: C	100: C

101 - AGENTE FISCAL - TERAPIA OCUPACIONAL									
01: C	02: C	03: E	04: E	05: E	06: E	07: C	08: C	09: E	10: E
11: E	12: E	13: C	14: C	15: C	16: E	17: C	18: E	19: C	20: E
21: C	22: C	23: E	24: C	25: C	26: E	27: E	28: E	29: C	30: E
31: C	32: E	33: C	34: E	35: C	36: C	37: E	38: E	39: E	40: C
41: E	42: E	43: C	44: E	45: C	46: C	47: C	48: C	49: E	50: E
51: E	52: C	53: E	54: C	55: E	56: C	57: C	58: E	59: C	60: E
61: E	62: E	63: E	64: C	65: E	66: C	67: C	68: E	69: C	70: C
71: C	72: E	73: E	74: C	75: C	76: C	77: E	78: E	79: C	80: E
81: C	82: C	83: E	84: C	85: E	86: C	87: E	88: C	89: C	90: C
91: C	92: E	93: E	94: C	95: C	96: E	97: E	98: E	99: E	100: C

200 - AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: E	02: C	03: E	04: C	05: E	06: E	07: E	08: C	09: C	10: E
11: C	12: E	13: C	14: E	15: C	16: C	17: C	18: E	19: C	20: C
21: E	22: E	23: C	24: E	25: C	26: E	27: E	28: C	29: C	30: C
31: E	32: C	33: E	34: C	35: C	36: E	37: C	38: E	39: E	40: E
41: C	42: C	43: E	44: C	45: E	46: C	47: C	48: E	49: C	50: E
51: E	52: C	53: C	54: E	55: E	56: C	57: E	58: C	59: E	60: E
61: C	62: C	63: C	64: C	65: C	66: E	67: E	68: E	69: E	70: E
71: E	72: C	73: C	74: E	75: E	76: C	77: E	78: C	79: C	80: E
81: C	82: E	83: E	84: C	85: C	86: E	87: C	88: C	89: C	90: E
91: C	92: C	93: E	94: C	95: E	96: E	97: C	98: C	99: E	100: E

1 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

1 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período entre **10 horas do dia 4 e 20 horas do dia 5 de novembro de 2025**.

1.1 Para interpor recurso contra essa fase, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na opção “Recursos” e seguir as instruções ali contidas.

1.2 Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos subitens anteriores.

1.3 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

1.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

- 1.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 1.6 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma alternativa que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.
- 1.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 1.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 1.9 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, ou, ainda, fora do prazo.
- 1.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 1.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

Brasília-DF, 3 de novembro de 2025.

INSTITUTO IBEST